

287
89



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Processo nº 18236/2018

Referência Termo de Colaboração nº 032/2018

OSC parceria: Associação dos Deficientes Visuais de Erechim

CNPJ: 17.460.125/0001-05

Objeto da parceria: Vivências e Fortalecimento de Vínculos

Período de Execução: 07 meses a contar de 22 de outubro de 2018

Tipo de parceria: (X) Termo de Colaboração () Termo de Fomento () Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 10.443,63

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e benefícios:

Os resultados alcançados durante o período de execução do Termo de Colaboração atingiram os objetivos propostos no plano de trabalho de modo adequado com o plano de trabalho conforme relatório de visita in loco fls 41,42 através do relatório de monitoramento e avaliação e na fl. 60 a 104 consta a comprovação dos recursos quanto aos documentos apresentados na prestação de contas. Os registros fotográficos se encontram nas fls. 51 e 52, e trazem a comprovação da aquisição do material proposto no plano de trabalho. De modo geral o alcance dos objetivos foi parcialmente atingido pela Entidade como consta na fl. 223 do parecer técnico financeiro, onde a Entidade aplicou um valor dos recursos sem estar previsto no plano de trabalho, havendo assim a devolução do valor. Constatou-se que tanto os resultados quanto os objetivos foram alcançados e o público alvo atendido.

Impactos econômicos e sociais:

Oportunizou ao público-alvo fortalecimento de vínculos através de dinâmicas de grupo, do convívio parental, autonomia e independência dos usuários, o plano de trabalho abrange também os familiares dos usuários, envolvendo assim o núcleo familiar como um todo. No que se refere ao impacto

238
SP.

econômico foi realizada a aquisição do material relacionado no plano de trabalho de forma adequada, e também foi realizada a remuneração dos profissionais envolvidos na execução do trabalho social previsto no termo de colaboração.

Grau de satisfação/público-alvo:

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada, porém conforme visitas “in loco” foi possível aferir através de conversa com usuários e a equipe multidisciplinar que os usuários estavam satisfeitos e ambientados.

Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

O projeto “Vivências e Fortalecimento de Vínculos”, atendeu o plano de trabalho apresentado e nas atividades prestadas, porém a utilização dos recursos com eficiência foi com ressalvas pela não aplicação financeira dos mesmos, embora a aferição da continuidade após o término do mesmo, cabe a Entidade de acordo com suas condições financeiras.

Análise da Prestação de Contas Financeira:

Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl. 223) do processo, a Entidade comprovou a aplicação correta dos recursos na finalidade para os quais foram concedidos, bem como consta o registro da informação de que a Entidade deixou de aplicar financeiramente os recursos no tempo em que o projeto esteve em execução como prevê o termo de colaboração e também pela restituição a Administração Pública do valor de R\$ 432,63 conforme consta fl. 62, 221 e 222 do processo. Entende-se que com isso o plano de trabalho poderia ter sido otimizado em sua execução.

Diante do exposto, indico a () regularidade, (x) regularidade com ressalvas, () irregularidade da presente prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Erechim, 11 de novembro de 2019.

Gestor da Parceria
Secretaria Muni. de Assistência Social
Simone M. Mesacasa
Assistente Social
CRESS 9602/10ª Região